



Eduardo
PRESIDENTE DA CMT

"REQUERIMENTO N° 67/2023"

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 07 de junho de 2023.

Protocolo Sob o nº 300/2023
as folhas 07 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 07/06/2023

Servidor Responsável

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, agendamento de data para realização de mesa de negociação com as entidades de classe do magistério municipal no intuito de debaterem sobre relatório financeiro do IPMT, Concurso Público Municipal, Plano de Cargos e Carreiras, licenças e gratificações, dentre outras pautas, devendo comunicar a data a esta Casa de Leis para comparecimentos dos edis que tiverem interesses de participarem do encontro.

| – REQUERIMENTOS – |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, agendamento de data para mesa de negociação com as entidades de classe do magistério municipal no intuito de debaterem sobre relatório financeiro do IPMT, Concurso Público Municipal, Plano de Cargos e Carreiras, licenças, dentre outras pautas, devendo comunicar a data a esta Casa de Leis para comparecimentos dos edis que tiverem interesses de participarem do encontro.

| – JUSTIFICATIVA – |

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e por se tratar de assunto de interesse dos servidores públicos municipais, esta proposição serve para servidores municipais e Administração Pública debaterem e conciliarem questões referentes às relações de trabalho. A mesa de negociação revela-se como um instrumento de gestão estratégica capaz de intervir positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços públicos.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará-MPCE, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao Requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberação da matéria em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

X *Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante*
FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.